



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS
PÚBLICOS

Praça 1º de Junho, 103 - Centro - CEP:37260-000 - Perdões / MG - Fone: (35) 3864-7222

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos.

01) Objeto: Parte da construção da Escola Municipal Joaquim Camilo Mendes, que está sendo construída na comunidade rural do Machado no município de Perdões/Mg.

Convênio nº 1261001423/23 – SEE – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

02) Especificações Técnica:

Projeto e execução de obra de acordo com as peças técnicas

Em anexo

- Planilha orçamentaria
- Cronograma físico financeiro
- Projeto arquitetônico
- Memorial descritivo

03) LOCALIZAÇÃO DA OBRA

Rua Padre Pedro Machado, n/km 1, Comunidade rural dos Machados, no município de Perdões/MG.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

Latitude: - 21.013191°

Longitude: - 45.094653°

A) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Os serviços deverão ser executados de acordo:

- Projeto oferecido pela Prefeitura Municipal de Perdões-MG;
- Bem como as orientações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Perdões-MG e Caderno de Encargos da SUDECAP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS
PÚBLICOS

Praça 1º de Junho, 103 - Centro - CEP:37260-000 - Perdões / MG - Fone: (35) 3864-7222

A) MEIO AMBIENTE

Para cumprir as exigências da Secretaria de Obras e Meio Ambiente, tendo em vista os possíveis impactos ambientais desencadeados durante a execução das obras, deverão ser adotadas medidas que não venham ferir o Meio Ambiente, tais como:

- Tomar medidas de segurança contra o derramamento de óleo combustível e lubrificante, e na disposição adequada do lixo e esgoto sanitário de modo a não poluir o lençol freático;
- Manter úmidas as superfícies sujeitas à poeira pelo tráfego;
- A terraplenagem de corte de bota-fora, se houver, deverá ser depositada em local pré-determinado pela fiscalização;

B) CAPACIDADE TÉCNICA

A licitante deverá comprovar possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a seção de recebimento das propostas deste Edital, profissional(is) de nível superior, ou outro(s), reconhecido(s) pelo sistema CONFEA / CREA / CAU, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estaduais, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, não se admitindo atestado(s) de fiscalização, supervisão ou coordenação da execução de obras/serviços, cujas parcelas de maior relevância e de valor significativo são as seguintes:

EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa licitante deverá indicar os profissionais da equipe técnica mínima abaixo relacionada, que deverão obrigatoriamente participar da execução dos serviços, os quais deverão anuir sua indicação e participação através da assinatura com firma reconhecida no termo de indicação da equipe técnica mínima.

Engenheiro Civil/Arquiteto – com experiência na execução de obras de construção civil predial com as seguintes características:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS
PÚBLICOS

Praça 1º de Junho, 103 - Centro - CEP:37260-000 - Perdões / MG - Fone: (35) 3864-7222

- Estrutura em concreto armado;
- Elétrico;
- Hidrossanitário;
- Revestimentos.

Sendo o mesmo devidamente comprovada através de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estaduais, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, no mínimo obras que comprovem o descrito anterior.

Encarregado Geral de Obras de Infra-Estrutura Urbana – com experiência na função, devidamente comprovada através do registro de tempo de serviço em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social).

C) DISPOSIÇÕES GERAIS

Os itens abaixo serão obrigações da Contratada, sendo que, os respectivos custos, deverão estar inseridos no item Despesas Indiretos (BDI):

- Fornecimento de todas as ferramentas, equipamentos, uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI);
- Exercer sob suas expensas o Controle Geométrico e Tecnológico e de resistência, com apresentação de Certificados de Qualidade, quando couber, de todos os materiais empregados na obra que tenham sua produção e fabricação da mesma, como elementos pré-fabricados, tubulações e especialmente o concreto, e, apresentada à Fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS
PÚBLICOS

Praça 1º de Junho, 103 - Centro - CEP:37260-000 - Perdões / MG - Fone: (35) 3864-7222

E) NORMAS TÉCNICAS

Os serviços abaixo relacionados, deverão ser executados seguindo as demais Normas Técnicas pertinentes:

- SONDAAGEM, FUNDAÇÕES, MUROS E CONTENÇÕES
- COBERTURA E FORRO
- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
- INSTALAÇÕES SANITÁRIAS
- INSTALAÇÃO ELÉTRICA
- ESQUADRIAS DE MADEIRA
- ESQUADRIAS METÁLICAS
- FERRAGENS
- REVESTIMENTO
- PISOS E RODAPÉS
- VIDROS
- PINTURA
- BANCADAS, PRATELEIRAS E DIVISÓRIAS
- DIVERSOS
- QUADRA
- LIMPEZA

Todos estes serviços estão especificados no memorial descritivo em anexo. Serviços não previstos nestas Normas serão resolvidos pela Fiscalização.

04) Responsável pela vistoria do serviço realizado, telefone e e-mail.

Servidor ou comissão designada pela autoridade competente.

05) Obrigações da contratante:

- Entregar os serviços que atendam aos requisitos deste termo de referência e projeto básico.
- Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- Rejeitar, no todo ou em parte, serviços e obras em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada, indicando as razões da recusa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS
PÚBLICOS

Praça 1º de Junho, 103 - Centro - CEP:37260-000 - Perdões / MG - Fone: (35) 3864-7222

06) Obrigações da contratada:

- Entregar a obra no prazo estipulado, de acordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, Projeto Básico, Cronograma Físico-Financeiro e demais condições estabelecidas no edital;
- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do serviço;
- Manter, durante os serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

07) Critérios de avaliação de propostas:

- As propostas serão avaliadas quanto às especificações solicitadas pelo edital e demais peças técnicas pertinentes juntamente com o menor preço.

08) Valores referenciais de mercado:

Valores fornecidos pela SEE.

09) Resultados esperados:

Espera-se que as obras executadas estejam de acordo com as Normas Técnicas de Engenharia, com as peças técnicas pertinentes partes integrantes do edital e de acordo com a **Caderno de Encargos da SUDECAP**, e que, a “empresa contratada” cumpra com as obrigações e que os serviços atendam as necessidades da parte contratante.

Perdões/MG ___/___/ 2024

Messias Donizete de Oliveira
Secretário de Obras e Meio Ambiente
Matrícula: 3065

Márcia Resende Freire
Diretora do Dpto de Engenharia
CAU: 35.375-2